



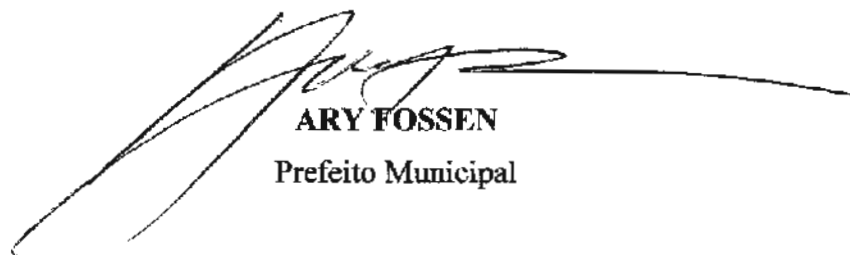
LEI N.º 7.097, DE 08 DE JULHO DE 2008

Denomina “Praça BENEDITO LEITE DE CAMARGO” área pública do Parque da Represa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

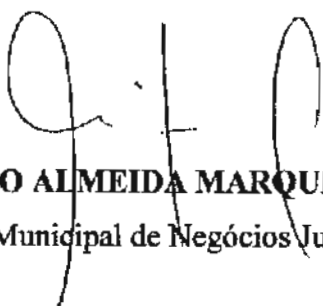
Art. 1º - É denominada “Praça BENEDITO LEITE DE CAMARGO” a área pública situada entre as ruas Prof. João Muto e Prof.ª Maria Yone Junqueira Zuim, no Parque da Represa, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de julho de dois mil e oito.



AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
PARQUE DA REPRESA

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**

Fls.	22
Proj.	49.869

